



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

Edição 2319
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 195/2022

DATA: 27/04/2022

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 2.265.146,56 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.265.146,56 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000865 000102 Fundeb 40% R\$ 97.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000860 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000866 000908 C.R. n.º 907763/2020 - MDR - CAIXA - Pavimentação Poliédrica Nova Galícia R\$ 5.323,30

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000866 000908 C.R. n.º 907763/2020 - MDR - CAIXA - Pavimentação Poliédrica Nova Galícia R\$ 5.323,51

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001260 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001790 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001800 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001840 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 291.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB



12.361.2080.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
002140 000102 Fundeb 40%	R\$ 1.200.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002840 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND. E COM	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
003020 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
003200 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 35.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
003830 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 10.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
004645 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.173,64
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
004651 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	R\$ 1.626,61
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
004655 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 51.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
004760 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
005250 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
005405 000971 FIA Impacto Covid	R\$ 20.121,58
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	

005405 000971 FIA Impacto Covid	R\$ 385,35
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
005610 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
005760 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 13.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
005875 008801 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA/CAMINHOS PR	R\$ 28.728,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
006010 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
20.606.2160.2087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
006815 000915 Convênio 449/2021 - Equipamentos Agricultura Familiar	R\$ 128.464,56
13 SECRETARIA DE TURISMO	
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.2130.2093 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
007180 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
007365 000896 Conv. 030/2020 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PAPANDUVA	R\$ 0,01
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
007480 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
007490 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETTRAN	
15.452.2100.2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
007580 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
15 SECRETARIA DE CULTURA	
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.2150.2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
007730 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.265.146,56



Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.908	647117-9	CAIXA - C.R. 907763/2020 PAVIMENT. POLIÉDRICA NOVA GALICIA	R\$ 5.323,51
3.1.971	44804-4	B.B. - FMDCA - FIA IMPACTO COVID	R\$ 385,35
TOTAL DAS FONTES			R\$ 5.708,86

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.500	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 1.626,61
3.3.896	43088-9	B.B. - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PAPANDUVA DE BAIXO	R\$ 0,01
3.3.908	647117-9	CAIXA - C.R. 907763/2020 PAVIMENT. POLIÉDRICA NOVA GALICIA	R\$ 5.323,30
3.3.915	44767-6	B.B. - CONV. 449/2021- EQUIPAMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 128.464,56
3.3.971	44804-4	B.B. - FMDCA - FIA IMPACTO COVID	R\$ 20.121,58
3.3.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 51.000,00
3.3.8801	34208-4	B.B. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇAS E ADOLESCEN	R\$ 28.728,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 235.264,06

FUNTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.000	4-2	CAIXA - CONTA MOVIMENTO	R\$ 12.173,64
TOTAL DAS FONTES			R\$ 12.173,64

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001570 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 291.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2026 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001980 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002150 000102 Fundeb 40%
R\$ 1.000.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002190 000102 Fundeb 40%
R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.365.2080.2031 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002280 000101 Fundeb 60%
R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.367.2080.2032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
002300 000102 Fundeb 40%
R\$ 97.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA
002490 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R\$ 120.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
002860 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Cancelamento
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002990 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003290 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005600 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
R\$ 13.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005880 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006410 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R\$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2086 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006740 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 53.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006750 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 93.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.2093 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
007200 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 10.000,00

TOTAL.....
R\$ 2.012.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de abril

de 2022.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 05/2021 -
EDUCAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 49/2022
PROTOCOLO N° 2212/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 005/2021, pelo Decreto n° 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 18/05/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	N° de Inscrição	Candidato
189	2021060968237	Viviane Luxi Pasko

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 12 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 05/2021 -
EDUCAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 50/2022
PROTOCOLO N° 3521/2022 SUBSTITUIÇÃO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 005/2021, pelo Decreto n° 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 18/05/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	N° de Inscrição	Candidato
190	2021061675615	Magda Larissa Peretiatko

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 12 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob n° 107/2019 firmado entre o Município de Prudentópolis e João Guilherme Techy, conforme licitação na modalidade Dispensa n° 030/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 26 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este termo.

Prudentópolis, 05 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data de 26 de abril de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob n° 108/2019 firmado entre o Município de Prudentópolis e Paulo Orestes Ostapiv, conforme licitação na modalidade Dispensa n° 031/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 02 de novembro de 2022.

Parágrafo Único: A qualquer momento, a Administração Municipal poderá optar pela rescisão unilateral do presente Contrato, sem ônus às partes, caso seja disponibilizado imóvel construído pela própria Administração destinado ao fim proposto por este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este termo.

Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data de 02 de maio de 2022.

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 484/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob n° 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito em exercício Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG n° 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob n° 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, nesta cidade, resolve CANCELAR a ARP n° 288/2021 celebrada com ANA CAROLINA ROMERO PACHECO EPP, CNPJ 31.131.502/0001-85, estabelecida na Rua Theodoro, n° 2199, Casa 03, Bairro Santa Cândida, Curitiba – PR, CEP 82.650-530, fone: (41) 3356-7631/ 9 9523-8881, e-mail: buumdeofertas@gmail.com, representada pela Sra. Ana Carolina Romero Pacheco, portadora do RG n° 9.641.695-4 e inscrita no CPF n° 058.328.429-95, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Conforme protocolo n° 10196/2021 a empresa registrada solicitou análise de um pedido de revisão de valores registrados na citada ARP. Após análise e procedimentos previstos em Lei foi verificado que existe fornecedor apto a registrar valor inferior ao ofertado pela empresa solicitante, assim o município decide pela liberação do compromisso do fornecedor.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Terceira, §4º, da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento da Ata de Registro de Preço n° 484/2021:



Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und. de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
72	Mosaico geométrico Composição: 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas. Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango, caixa de madeira medindo: 05x16x30 cm. (autorização INMETRO com selo de segurança).	MASTER BRINK	CX	150	20,00	3.000,00
86	Sólidos geométricos Composição: conjunto de 11 sólidos geométricos pintados, respectivamente, acondicionados em saco plástico. Tinta atóxica. (autorização INMETRO com selo de segurança).	MASTER BRINK	CONJ	150	25,00	3.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 08º, §3º, I da Lei Municipal nº 2241/2017. Prudentópolis, 05 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: Aquisição de insumos destinados aos Faxinais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 36.527,53 (Trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e tres centavos).

DATA DA SESSÃO: 27 de maio de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Resolve: Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 20 de maio, sexta-feira, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, com início previsto às 9 horas para apresentação do 1º Relatório Quadrimestral referente ao ano de 2022, da Secretária Municipal de Saúde.

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 010 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as alterações das Composições das Comissões Internas Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentó-

polis, em reunião ordinária realizada em 19 de Janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando LEI Municipal 2.085/2014 de 15 de abril de 2014, que: Dispõe sobre a composição, organização, competências, estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS revoga as leis municipais número 1711/08 e 1887/11 e menciona outras providências.

Considerando a ATA da 1ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde para as Comissões Internas Permanentes de Acompanhamento e fiscalização: dos Hospitais, da Saúde Pública, dos Prestadores de serviços do SUS e da Aplicação dos Recursos Financeiro do SUS de Prudentópolis;

Art. 2º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Saúde Pública será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Cassimiro Reynaldo Barboza
Kellyn Cristiane de Souza
Caroline Schomberger
Claudia Fornazzari

Art. 3º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Vanderléia Schinemann
Cidiane Cosmo Rodakevicz
Danielle Maria Pacheco
Claudia Fornazzari

Art. 4º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Prestadores de Serviço do SUS será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Mariele Marsiniak
Claudia Fornazzari
Orestes Preisner
Gustavo Luis de Cesaro

Art. 5º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos Financeiros do SUS será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Miguel Petriw
José Marcelo Kley
Valdemir Ferreira Menon Dora
Claudia Fornazzari

Art. 6º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de maio de 2022.

Gustavo Luis de Cesaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 010/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

EM BRANCO



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br